



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
MATO GROSSO



04
14-10-05
19

LEI Nº 973 DE 09 DE Outubro DE 1.985

"Autoriza a criação de lavanderia Pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar estudos para a criação de Lavanderia Pública no local denominado "Loca", nesta cidade.

Art. 2º- A Lavanderia Pública mencionada no artigo anterior tem por finalidade favorecer a classe, na execução de seus trabalhos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de Outubro de 1.985.


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Registrada no 72 do livro
proprio nº 17 (desprez)

K